



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ALE/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Centro, CEP 18.290-000, Cidade de Buri, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVERIA LIMA**, inscrito no CPF sob o n. 310.580.618-01 e portador do RG n. 339.881-4 SSP/SP, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 015/ALE/2016, instruído ao **PROCESSO** nº 17.495/2015-86, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar o Contrato nº. 015/ALE/2016, referente à especificação do quantitativo dos itens do objeto contratual, para gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com a finalidade de atender as necessidades da frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, fica autorizado o remanejamento de valor de saldos existentes de um combustível para outro, sem que haja acréscimo no valor total do contrato, de forma que os recursos orçamentários destacados no contrato sejam melhor aproveitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma da alínea a, inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 4352 do Processo Administrativo nº 17495/2015-86, pela autoridade ordenadora de despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 015/ALE/2016, em especial caso fique constatado preço de mercado inferior ao presente instrumento, com as mesmas características e especificações técnicas do sistema contratado.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 015/ALE/2016 e seus termos aditivos lavrado no procedimento administrativo nº. 17495/2015-86.

**CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÃO FINAL**

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 10 (dez do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de maio 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**  
CNPJ n. 12.039.966/0001-11  
**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
Representante Legal



**ADVOCACIA GERAL****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 015/2016**

Processo Administrativo n. 17.495/2015-86

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA  
DE BENEFÍCIO EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a  
PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 015/ALE/2016, referente  
ao gerenciamento de abastecimento de combustíveis, tipo  
gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, com a finalidade  
de atender as necessidades da frota de veículos da Assembleia  
Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente **TERMO  
ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de  
agosto de 2020 e ultimando-se em 05 de agosto de 2021.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO é  
de R\$ 283.607,31 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e  
sete reais e trinta e um centavos), referente ao prazo para a  
cobertura de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas  
decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da  
seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2020NE01088 de 14 de julho de 2020.

DISPOSIÇÃO FINAL Para firmeza e como prova do  
acordado foi lavrado o presente QUINTO TERMO  
ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai  
devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 11  
(onze) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de  
2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**LINK CARD ADMINISTRADORA  
DE BENEFÍCIOS**  
CNPJ n. 12.039.966/0001-11  
**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
Representante Legal

**SUP. DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO Nº1963/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições  
legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado  
em 28 de fevereiro, resolve:

**ALTERAR**

O Cargo em Comissão da Servidora **MARIANA TOLEDO  
DO AMARAL PRZYBYSZ**, matrícula 200165840, para Ouvidor  
Chefe, código DAS-03, da Ouvidoria Administrativa, a contar  
de 20 de agosto de 2020.

Porto Velho, 20 de agosto de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO